



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 709/2025/DE-EBSEH

Brasília, 29 de julho de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 709ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29 de julho de 2025, às 11:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros por videoconferência, via Microsoft Teams, com fundamento no disposto no art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Presidente em exercício; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, e Diretora de Gestão de Pessoas substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da FôNSECA, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis; e da Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica substituta; Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor Parlamentar; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Ana Paula Sarmiento Charão Aureliano, Chefe de Setor da Diretoria de Gestão de Pessoas. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Felipe Santa Rosa Roitberg, Coordenador de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde, da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI); e Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditora Adjunta, da Auditoria Interna. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 707ª e 708ª extraordinária;
- 2) Processos 23477.018486/2025-06; 23477.018227/2025-77; 23477.018661/2025-57: ACT entre o MEC, por intermédio da CAPES e Ebserh e o MS, por meio da SECTICS;

3) Processo 23477.018229/2025-66: Plano de Providências Permanente (PPP), referente ao 1º semestre de 2025; e

4) Informes.

#### V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 707ª e 708ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processos 23477.018486/2025-06; 23477.018227/2025-77; 23477.018661/2025-57.** A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou proposta de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT)** que entre si celebram o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e da Ebserh, e o Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS/MS), concomitante aprovação do Termo de Execução Descentralizada (TED) e respectivo Plano de Trabalho (PT), a ser celebrado com a Capes; e Edital de fomento à pesquisa, com os respectivos anexos. Informou-se que a formalização do ACT em questão tem por objeto implementar ações para o fortalecimento de redes de pesquisa e extensão dos Hospitais Universitários Federais (HUFs), com a publicação de editais de seleção e apoio a propostas de estudo na área da saúde voltadas ao fortalecimento da gestão hospitalar, a serem desenvolvidas em regime de cooperação entre os HUFs da Rede Ebserh e Instituições de Ensino Superior (IES). Essas propostas deverão promover estudos multicêntricos, avaliação de tecnologias em saúde e desenvolvimento de protocolos clínicos, integrando a formação de profissionais qualificados com linhas de pesquisa alinhadas às demandas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na minuta do ACT a ser firmado, constam as obrigações comuns para a execução das ações decorrentes da parceria, assim como as obrigações de cada partícipe, sendo as atribuídas à Ebserh as seguintes:

a) assinar, em momento oportuno, os instrumentos específicos de fomento (TEDs) que viabilizarão a implementação do Plano de Trabalho, conforme as diretrizes e condições acordadas entre as partes;

b) indicar representantes institucionais para acompanhar tecnicamente as propostas apoiadas, participar das ações de monitoramento e avaliação e colaborar com a análise dos resultados alcançados;

c) promover a articulação interna necessária para a efetivação das ações previstas no ACT, garantindo o alinhamento institucional com os objetivos da iniciativa;

d) prestar à Capes, sempre que solicitado, informações relacionadas à execução das ações pactuadas no âmbito do ACT; e

e) observar a legislação brasileira aplicável à coleta, tratamento e guarda de dados, especialmente

no que se refere à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

O TED a ser celebrado com a Capes, que tem por objeto viabilizar o edital de fomento à pesquisa da Rede de Pesquisa e Extensão dos HUFs (Rede HU+), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, tem valor total de R\$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de reais), referentes a recursos de custeio e bolsas, com previsão de desembolsos anuais de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais) pela Ebserh. Tais recursos são destinados à execução das propostas de pesquisa e extensão selecionadas via edital, para a consolidação de redes cooperativas de HUFs e IES, com as seguintes metas: publicação de edital; seleção e homologação das propostas de pesquisa; divulgação dos resultados; implementação e execução dos projetos; e acompanhamento de execução do edital. Destacou-se que o **Edital de**

**fomento à pesquisa** – Rede de Pesquisa e Extensão dos HUFs (Rede HU+) foi elaborado de forma alinhada entre os partícipes do ACT em questão, com o objetivo de selecionar propostas de estudos na área da saúde, voltadas ao estímulo e apoio à gestão hospitalar de projetos em rede de pesquisa e extensão entre HUFs da Rede Ebserh e IES públicas às quais esses hospitais estejam vinculados. Dessa forma, a iniciativa visa fomentar, por meio do financiamento de recursos de custeio e da concessão de bolsas de iniciação à extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, propostas de estudos na área da saúde que promovam e apoiem a gestão hospitalar de projetos em rede de pesquisa e extensão, no âmbito da pós-graduação stricto sensu, com fortalecimento da integração entre IES e HUFs. Registrou-se que serão selecionadas até 52 (cinquenta e duas) propostas de estudos na área da saúde, com resultado final previsto para ser divulgado em março de 2026. Desse modo, o edital visa gerar valor agregado o desenho; gestão e governança no modelo de Rede de Pesquisa; pactuação com MS e Capes acerca de prioridades em linha de pesquisa de interesse e orientação; e articulação de Rede como matriciamento de gestão no âmbito da atenção especializada. O valor global destinado às ações propostas é de R\$ 75 milhões (setenta e cinco milhões de reais), sendo os aportes de recursos realizados por meio de TED, provenientes da Capes, da SECTICS/MS e da Ebserh, cada qual com o valor de R\$ 25 milhões (vinte e cinco milhões de reais), em desembolsos anuais de R\$ 5 milhões (cinco milhões de reais), considerando o prazo de execução de 60 (sessenta) meses. Isto posto, a DEPI destacou que não há transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes do ACT, em decorrência das atividades pertinentes, sendo as despesas necessárias executadas em dotações específicas dos orçamentos de cada partícipe.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) informou que com relação ao Edital e ACT as recomendações foram devidamente atendidas ou justificadas, contudo, em relação ao TED resta pendente declaração de compatibilidade dos custos, sugerindo-se assim que a deliberação fique condicionado à apresentação dessa instrução complementar em relação ao TED.

- O Assessor Parlamentar destacou a relevância da iniciativa no campo da inovação, enfatizando também a importância da divulgação dos avanços alcançados.

- A Diretora de Atenção à Saúde registrou agradecimento pelo trabalho realizado pela DEPI, destacando a relevância da iniciativa no campo da pesquisa. Na ocasião, questionou-se sobre a possibilidade de inclusão ao edital de novos HUFs, à medida que estes forem sendo incorporados à Rede.

- A DEPI esclareceu que o edital não se refere a fluxo contínuo, havendo previsão específica quanto ao número de hospitais contemplados. Contudo, existe a possibilidade de futuros aportes e complementações, mediante termo aditivo ao edital, com vistas à abertura de novas oportunidades para submissão de propostas, caso necessário.

- A Coordenadoria de Comunicação Social informou que está em fase de organização de evento voltado à divulgação do edital.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do ACT entre o MEC, por intermédio da Capes e da Ebserh, e o MS, por meio da SECTICS, tendo por objeto a implementação de ações para o fortalecimento de redes de pesquisa e extensão dos HUFs, por meio da publicação de editais de seleção e apoio a propostas de estudos na área da saúde voltadas ao fortalecimento da gestão hospitalar, a serem desenvolvidas em regime de cooperação entre HU da rede Ebserh e IES a eles vinculadas; o TED e respectivo Plano de Trabalho, bem como o Edital de fomento à pesquisa - Rede de Pesquisa e Extensão dos HUFs (Rede HU+). Editada a Resolução nº 1.270/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**3) Processo 23477.018229/2025-66.** A Auditoria Interna apresentou informações a respeito do **Plano de Providências Permanentes (PPP), referente ao 1º (primeiro) semestre de 2025**. Explicou-se, primeiramente, que o PPP é um documento instituído em conformidade com orientação da Controladoria-Geral da União (CGU), com o intuito de avaliar o cumprimento das recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo dos órgãos públicos. No caso da

Ebserh, são registradas as demandas oriundas do Conselho de Administração (CA), do Conselho Fiscal (CF), da unidade de Auditoria Interna e de outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização, a exemplo da CGU, do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Isto posto, foram elaboradas as Notas Técnicas referentes ao PPP da Rede Ebserh do 1º (primeiro) semestre de 2025, compreendendo a Administração Central e os HUFs. Foi apresentado o gráfico correspondente ao balanço da Administração Central, conforme situação registrada no mês de julho, o atendimento das demandas constantes no PPP atingiu um percentual de 92,37% (noventa e dois inteiros e trinta e sete décimos percentuais), evidenciando a efetiva implementação das ações previstas. Ademais, 4,01% (quatro inteiros e um décimo percentual) dos apontamentos foram parcialmente atendidos e 3,62% (três inteiros e sessenta e dois décimos percentuais) permanecem não atendidos. Em seguida, foi apresentado também o gráfico do balanço dos HUFs da Rede Ebserh quanto ao histórico dos exercícios anteriores, conforme situação registrada no mês de julho, com a indicação dos percentuais de cumprimento por parte dos HUFs. Com relação ao balanço dos HUFs, a Auditoria Interna pontuou as seguintes observações pontuais: 1 (um) HUF apresentou atendimento inferior a 60% (sessenta por cento); 5 (cinco) registraram índice de atendimento das providências entre 60% (sessenta por cento) e 69% (sessenta e nove por cento); e 40% (quarenta por cento) situaram-se na faixa de 70% (setenta por cento) a 79% (setenta e nove por cento), demonstrando que a política de acompanhamento das ações em curso e das ações a serem implementadas tem se mostrado eficaz. No que se refere ao desempenho, 12 (doze) encontram-se com índice entre 80% (oitenta por cento) e 89% (oitenta e nove por cento), e 6 (seis) apresentam índice superior a 90% (noventa por cento).

- A Auditoria Interna informou que o percentual mínimo de atendimento estabelecido é de 60% (sessenta por cento), aplicando-se tal índice a todos os HUFs no que concerne à preservação do histórico integral dos apontamentos atendidos.

- O Vice-Presidente solicitou a extração dos gráficos de forma individualizada para cada unidade hospitalar, com o objetivo de subsidiar a avaliação na reunião de trabalho da Diretoria Executiva.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será encaminhado para ser apresentado ao CA.

**4) Informes.** A Conjur informou sobre reunião realizada no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças (Secaf), referente ao procedimento de mediação aprovado por Procurador Federal, no qual a Ebserh busca mediação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em relação às notificações e multas decorrentes do não recolhimento do FGTS sobre parcelas de auxílio-alimentação pagas em pecúnia. O montante envolvido, incluindo notificações e multas, totaliza aproximadamente R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais). Foi solicitada a formalização de uma proposta pela Ebserh, bem como de uma proposta alternativa. Ressaltou-se que o documento está em fase de elaboração, por parte da Conjur, contudo, é necessário um diálogo prévio com a Vice-Presidência, Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para definição dos limites e diretrizes.

- A DEPI apresentou informações sobre o Exame Nacional de Residência (Enare), destacando que foram homologadas mais de 100 (cem mil) inscrições. Informou ainda que cerca de 47 (quarenta e sete mil) candidatos iniciaram a inscrição, mas não efetuaram o pagamento, representando uma perda de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos inscritos que não concluíram o processo.

- O Diretor de Tecnologia da Informação informou acerca do Encontro Nacional das Santas Casas de Misericórdia, bem como do evento de lançamento da disponibilização do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) para o conjunto das 1.800 (um mil e oitocentas) Santas Casas de Misericórdia do país, cuja realização está prevista para o ocorrer no dia 14 de agosto. Destacou-se que o evento ocorrerá na mesma data do encontro de integração dos novos Colegiados Executivos da Rede Ebserh.

– O Vice-Presidente destacou que a iniciativa representa um avanço significativo para a comunidade do AGHU, ao abranger um dos parques hospitalares mais relevantes do sistema.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

Presidente em exercício

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

DGP substituta

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA**

DOF

**GILIANE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**LARISSA LÔBO RAMOS**

Consultora Jurídica substituta

**MIRIAM DA SILVA VIANA**

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 05/08/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 05/08/2025, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 07/08/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 07/08/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 09/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 13/08/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 14/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51971350** e o código CRC **E787C718**.

**Referência:** Processo nº 23477.020155/2025-28 SEI nº 51971350